

ESTADO DE GOIÁS
SANEPAR
TERMO DE REFERÊNCIA 49959
2025

01 - Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA MECÂNICA E ELÉTRICA DE BOMBA SUBMERSA DE 6" DE 12 CV, DESTINADA AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DOS POÇOS DO SANEPAR, NO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	REFORMA MECÂNICA E ELÉTRICA DE BOMBA SUBMERSA DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DO TERMO DE REFERÊNCIA;	SERV	1.0000

02 - Motivação:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REFORMA MECÂNICA E ELÉTRICA DE BOMBA SUBMERSA DE 6" E 12 CV, DESTINADA AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DOS POÇOS DO SANEPAR, NO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO. A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO DECORRE DA MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESCINDÍVEL DA REFERIDA BOMBA, ELEMENTO ESSENCIAL AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A REGULARIDADE DO ABASTECIMENTO PÚBLICO À POPULAÇÃO LOCAL. A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PLENAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE PERMITE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS DE VALOR ATÉ OS LIMITES LEGAIS OU QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, CONSIDERANDO-SE, NO CASO, A URGÊNCIA E A ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO PARA O ATENDIMENTO À COLETIVIDADE. ALÉM DISSO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ENCONTRA RESPALDO NAS ORIENTAÇÕES E NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS (TCE-GO), QUE DESTACAM A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, COMO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EVITANDO INTERRUPÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A SAÚDE, O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA, A SEGURANÇA E A REGULARIDADE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO, PREVENINDO PREJUÍZOS À COLETIVIDADE E ASSEGURANDO A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO INDISPENSÁVEL À POPULAÇÃO DE PARANAIGUARA/GO.

03 - Especificações Técnicas:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: REBOBINAMENTO, RETENTORES, SERVIÇO DE TORNO, BUCHAS DE GRAFITE, CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT MANCAL AXIAL COMPLETO, MAO DE OBRA.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RETIRADA DA BOMBA SUBMERSA DE 13 CV, A QUAL DEVERÁ SER RECOLHIDA NO DMER – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM DE PARANAIGUARA, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES COM AVENIDA 29, CENTRO, PARANAIGUARA/GO, DEVENDO SER ENTREGUE NO MESMO ENDEREÇO, APÓS A CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

A EXECUÇÃO SOMENTE TERÁ INÍCIO APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EXPEDIDA PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CENTRO, PARANAIGUARA/GO, CEP 75880-000, CONTATOS: (64) 3655-0108, E-MAIL: COMPRASPGUARA@GMAIL.COM

GARANTIAS DO SERVIÇO

A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR OS SERVIÇOS REALIZADOS PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES CORRIDOS, A CONTAR DA ENTREGA DA BOMBA, RESPONSABILIZANDO-SE PELA CORREÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS APRESENTADOS NO PERÍODO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.

AS GARANTIAS DECORREM DO DISPOSTO NO ART. 70 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECEM A RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CONTRATADA PELA QUALIDADE, ADEQUAÇÃO E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, BEM COMO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/1990, ARTS. 18 E 20), APLICÁVEL DE FORMA SUBSIDIÁRIA.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I – EXECUTAR OS SERVIÇOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – UTILIZAR MATERIAIS, PEÇAS E INSUMOS DE QUALIDADE, COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA SUBMERSA;
- III – RESPONSABILIZAR-SE INTEGRALMENTE POR DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- IV – SUBSTITUIR, CORRIGIR OU REPARAR, POR SUA CONTA E RISCO, QUAISQUER DEFEITOS OU FALHAS IDENTIFICADOS DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA;
- V – CUMPRIR INTEGRALMENTE OS PRAZOS ESTABELECIDOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I – DISPONIBILIZAR A BOMBA SUBMERSA DE 13 CV NO LOCAL INDICADO PARA RETIRADA E POSTERIOR REINSTALAÇÃO;
- II – FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DE SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA;
- III – EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL;
- IV – COMUNICAR FORMALMENTE A CONTRATADA ACERCA DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES OU DEFEITOS CONSTATADOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 156 A 162 DA LEI Nº 14.133/2021, A SABER:

- I – ADVERTÊNCIA;
- II – MULTA;

ESTADO DE GOIÁS
SANEPAR
TERMO DE REFERÊNCIA 49959
2025

III – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS;
IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO.
A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES OBSERVARÁ O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NOS TERMOS DO §3º DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133/2021.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

1 - A FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ EXERCIDA POR UM REPRESENTANTE DA QUAL COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURTIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO.

2 - A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, VÍCIOS REDIBITÓRIOS, OU EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA EM CORRESPONSABILIDADE DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS. DE CONFORMIDADE O FISCAL DO CONTRATO SERÁ NOMEADO OPORTUNAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI Nº 14.133/21.

3 - O FISCAL DO CONTRATO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DAS PESSOAS EVENTUALMENTE ENVOLVIDAS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

4 - AS DECISÕES E PROVIDÊNCIAS QUE ULTRAPASSAREM A COMPETÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO DEVERÃO SER SOLICITADAS A SEUS SUPERIORES EM TEMPO HÁBIL, PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CONVENIENTES.

07 - Condições e prazo de pagamento:

1 - A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR À UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO, A NOTA FISCAL REFERENTE AOS PRODUTOS ENTREGUE, COM O RESPECTIVO PREÇO E COM PRAZO DE PAGAMENTO NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DE SUA APRESENTAÇÃO.

2 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO “ATESTO” DA NOTA FISCAL E EMISSÃO DO RELATÓRIO ELABORADO PELA COMISSÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA - CORRENTE DA CONTRATADA.

3 - NA OCORRÊNCIA DE REJEIÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, MOTIVADA POR ERRO OU INCORREÇÕES, O PRAZO PARA PAGAMENTO ESTIPULADO NO ITEM ACIMA PASSARÁ A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA SUA REAPRESENTAÇÃO.

4 - A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA SERÁ PRECEDIDA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO, CONFORME ESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

5 - NOS TERMOS DO ITEM 1, DO ANEXO VIII-A DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 05, DE 2017, SERÁ A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:

5.1 - NÃO PRODUZIU OS RESULTADOS ACORDADOS;

5.2 - DEIXOU DE ENTREGAR OS PRODUTOS CONTRATADOS, OU NÃO AS ENTREGOU COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA;

5.3 - SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

5.4 - PARA EFEITO DE PAGAMENTO, A CONTRATADA FICARÁ CONDICIONADA A APRESENTAR À UNIDADE ADMINISTRATIVA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL DE VENDA DE PRODUTOS OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM SUA REGULARIDADE FISCAL, A SABER:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO ESTADO DO TOCANTINS;

b) CERTIFICADO DE REGULARIDADES DO FGTS – CRF;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL.

08 - Critério de avaliação das propostas:

1 - NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, OBSERVANDO-SE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

2 - PARA TANTO, SERÁ REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS JUNTO AO MERCADO, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS FIXADOS PELO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021 E PELAS ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DO TCU E DO TCE-GO, ADOTANDO-SE COMO CRITÉRIO DE ESCOLHA A PROPOSTA QUE APRESENTAR O MENOR PREÇO GLOBAL, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - SERÃO DESCONSIDERADAS PROPOSTAS QUE APRESENTEM VALORES INEXEQUÍVEIS, INCOMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO OU QUE NÃO ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

4 - EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E AO ART. 5º DA LEI Nº 14.133/2021, A ADMINISTRAÇÃO ADOTARÁ COMO REFERÊNCIA DE VANTAJOSIDADE O MENOR PREÇO APURADO NA PESQUISA DE MERCADO, DEVIDAMENTE DOCUMENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

5 - O RESULTADO DA ANÁLISE SERÁ FORMALIZADO EM MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E REGISTRADO EM ATA PRÓPRIA, GARANTINDO-SE A TRANSPARÊNCIA, A PUBLICIDADE E A MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ATO DE DISPENSA, EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

09 - Resultados esperados:

ESPERA-SE, COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA MECÂNICA E ELÉTRICA DA BOMBA SUBMERSA, O PLENO RESTABELECIMENTO DO SEU FUNCIONAMENTO, GARANTINDO A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DOS POÇOS DO SANEPAR EM PARANAIGUARA/GO. O RESULTADO ESPERADO É A CONTINUIDADE ININTERRUPTA DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SERVIÇO ESSENCIAL À COLETIVIDADE, COM REDUÇÃO DE RISCOS DE FALHAS OPERACIONAIS E INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO. BUSCA-SE TAMBÉM PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, ASSEGURAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OTIMIZAR RECURSOS PÚBLICOS MEDIANTE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADEQUADA, E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS APLICÁVEIS. DESSA FORMA, PRETENDE-SE GARANTIR MAIOR CONFIABILIDADE, SEGURANÇA E REGULARIDADE NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL.



ESTADO DE GOIÁS
SANEPAR
TERMO DE REFERÊNCIA 49959
2025

Emissor